



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 029/2022/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0037.139460/2020-61

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento e instalação, gerenciamento, operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema em regime de locação.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o certame em epígrafe, que os **itens: 5.2 e seus subitens, 7.4.7, 13.11 e seus subitens, 13.12 e seus subitens e 13.16 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2022/CEL/SUPEL/RO teve sua redação retificada pela unidade técnica**. Nesse sentido, apresentamos a nova redação para conhecimento dos interessados, com o fim de cumprir princípios intrínsecos das contratações públicas como transparência e legalidade, conforme segue abaixo:

I- LEIA-SE:

5.2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2.1. A Proposta de Preços a ser elaborada deverá estar em estrita conformidade com a relação do objeto constante no Termo de Referência e será solicitado à licitante provisoriamente colocada em primeiro lugar a apresentação de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto.

5.2.2. Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, pelo representante legal da **LICITANTE**, e numeradas em ordem crescente, bem como, rubricada em todas as folhas, com o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já contenham impressas tais informações;

5.2.3. Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

5.2.4. A empresa deverá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

5.2.5. Prazo de validade, não inferior a de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega das propostas, conforme disposto no Art. 64, § 3º da Lei 8.666/93;

5.2.6. Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, seguros de acidentes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

5.2.7. Serão desconsideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições dos subitens acima;

7.4 Central de Monitoramento

7.4.7 Os equipamentos a serem fornecidos para Central de Monitoramento, bem como, todos os Módulos e Postos de Segurança Eletrônicos deverão ser integrados totalmente com os equipamentos (VideoWall e demais ativo de rede) do CICC do Governo do Estado de Rondônia

13.11 Qualificação Técnica

13.11.1. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado(s) estará sujeito à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

13.11.2. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços.

b. Declaração formal da licitante, de que conhece as condições físicas, logísticas e geográficas do Estado de Rondônia. Para fins de demonstração de que está correlacionada com a prestação do serviço e os locais da execução do mesmo.

13.11.3. Nos termos do art. 4 da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017 a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado ao órgão competente, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, devidamente registrado ao órgão competente, junto da cópia do contrato, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou a locação de posto eletrônico de segurança, pelo período mínimo de 12 meses, compatível em característica com o objeto e, em conformidade com as especificações técnicas contantes neste termo de referência, que comprove no mínimo 20% (vinte por cento) do total licitado, sendo a parcela de maior relevância posto eletrônico de segurança e módulo eletrônico de segurança.

13.11.4. Comprovação de inscrição ou registro da **licitante** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;

13.11.5. Comprovação de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura da sessão pública, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não a própria **licitante** (CNPJ diferente) os serviços objeto desta contratação

13.11.6. O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação

13.11.7. A comprovação de vínculo do profissional com a **licitante** poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o **licitante** como contratante;

b. Contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;

13.12. Qualificação Econômico Financeira

13.13. A contratada deverá apresentar, para fins de qualificação econômica, Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social conforme a seguir:

13.13.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e recuperação judicial) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.

13.13.2. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Pregoeira possa aferir se essa possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.16 - DA AMOSTRA

13.16.1. Em caso de dúvidas a comissão de licitação poderá solicitar à licitante detentora da melhor proposta amostra dos equipamentos, em pleno funcionamento, dos equipamentos de maior relevância (Posto eletrônico de segurança e módulo eletrônico de segurança) num próximo de 07 (sete) dias úteis para que se possa averiguar se o equipamento atende satisfatoriamente a todas as especificações técnicas contantes neste termo de referência;

13.16.2. Caso o equipamento não atenda satisfatoriamente quaisquer dos itens das especificações técnicas contantes neste termo de referência, a licitante será desclassificada;

13.16.3 A não apresentação da respectiva amostra em pleno funcionamento, dentro do prazo estabelecido, implicará na imediata desclassificação da licitante.

II - A retificação se deu em virtude ao Pedido de Esclarecimento apresentado por licitante.

III - Em atendimento disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

IV - Nesse sentido, informamos que a data de Abertura do certame será devidamente publicada através de Aviso nos meios oficiais.

V - Cientificamos ainda que tais alterações refletem nos termos do edital e que havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Pregoeiro(a)**, em 02/09/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031773962** e o código CRC **E99AF2B9**.